



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888/2010-PMS

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, O DIA DOS DESBRAVADORES, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 26 DE ABRIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santana, o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal